

e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
 Prefeitura Municipal de Tiracema em 24/11/67
 a) Guido da Costa Melo - Prefeito Municipal.
 a) José Maria Rodrigues - Secretário

Publicada e registrada nesta Secretaria, aos 24 de novembro 1967
 Lei N° 287 de 24 de novembro de 1967

Dispositivo Sobre Aquisição de Trator de Esteiras.

A Câmara Municipal de Tiracema decreta, em seu co-
 cioso a seguinte lei:

Artigo 1º - É a Prefeitura Municipal de Tiracema autorizada a adquirir da Secretaria de Estado da Agricultura de Minas Gerais, mediante celebração de contrato, um trator de esteiras Fiat, modelo 400C1, equipado com engrenagem hidráulica.

Artigo 2º - O valor total desta operação, presente neste é de R\$ 44.531,08 (quarenta e quatro mil quinhentas e trinta e seis cruzeiros novos e oitenta e sete centavos).

Artigo 3º - O pagamento da parte financiada, no valor de R\$ 21.424,08 (vinte e um mil quatrocentos e vinte e quatro cruzeiros novos e oitenta e sete centavos), será efetuado em prestações, em quotas anuais, vinculadas ao Fundo de Participação dos Municípios, e será recebido pelo Banco de Crédito Real do Estado de Minas Gerais S/A, por força de autorização que lhe estabelecerá esta Prefeitura.

Artigo 4º - Para efeito de pagamento a Prefeitura Municipal poderá efetuar um depósito inicial favor da Secretaria de Estado da Agricultura de Minas Gerais no valor de até R\$ 13.050,00 (treze mil e cinquenta cruzeiros novos).

Artigo 5º - O contrato entre a Prefeitura Municipal e a Secretaria da Agricultura prevê reajustamento cambiais, no período de sua vigência.

Artigo 6º - O trator poderá ser alugado para terceiros, mediante a cobrança de taxa horária a ser estabelecida pelo executivo local, independentemente da aprovação da Câmara Municipal.

Artigo 4º - Para ocorrer as despesas extras, decorrentes da tramitação e previstas no artigo 5º, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir créditos adicionais, para sua cobertura.

Artigo 8º - Promulgadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Manda, portanto, a todas as autoridades que o cumprimento e execução da presente lei pertencer, que a cumram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal, em 27 de novembro de 1967.

a) Guido da Costa Melo - Prefeito Municipal.

a) José Maria Rodrigues - Secretário

Publicada e registrada nesta Secretaria, aos 27 de novembro de 1967.

Portaria nº 7 de 1º de dezembro de 1967.

O Prefeito Municipal de Itacama, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a necessidade de aperfeiçoamento dos serviços municipais resolve:

Artigo 1º - Promover a concurso público para a função de auxiliar administrativo, mediante um concurso público, visando aos serviços internos da Prefeitura Municipal, a partir de 1º de janeiro de 1969.

Promulga o concurso - ficando obrigada a qualificação do mês de dezembro a título de aviso prévio.

Registra-se e cumpre.

Prefeitura Municipal de Itacama, 1º de dezembro de 1967.

a) Guido da Costa Melo - Prefeito Municipal.

Decreto nº 243 de 6 de dezembro de 1967.

Abre crédito suplementar nas dotações abaixo.

O Prefeito Municipal de Itacama, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 4º da Lei nº 245 de 20 de dezembro de 1966, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos cruzeiros novos) nas seguintes dotações orçamentárias: